



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 2.126 – DE 12 DE MAIO DE 2.006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2.006, **APROVOU** e eu **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - As creches do Município de Guariba passam a denominar-se da seguinte forma:

I - De Creche Municipal “Dr. Raul Bauab”, para **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. Raul Bauab”**, localizada na COHAB I.

II – De Creche Municipal “Amaral Vaz Meloni” **para Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Amaral Vaz Meloni”**, localizada no Jardim Monte Alegre.

III – De Creche Municipal “Prefeito Francisco Antonio Louzada” para **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Prefeito Francisco Antonio Louzada”**, localizada no Residencial Monte Belo.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional destas Escolas, observará o “Regimento Comum das Escolas Municipais”, já em funcionamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 12 de Maio de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

